



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
9ª REGIÃO MILITAR**  
(Gov. Das Armas Prov.de MT / 1821)  
**REGIÃO MELLO E CÁCERES**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA SELEÇÃO AO SERVIÇO MILITAR TEMPORÁRIO  
Nr 6 - SSMR/9, DE 12 DE JUNHO DE 2019**

**COMUNICADO Nr 44 - CET**

O Comandante da 9ª Região Militar, responsável pela execução do Serviço Militar na área abrangida pelos Estados do Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, bem como o Município de Aragarças - GO, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste COMUNICADO informar aos interessados, participantes do processo seletivo, o que se segue:

Conforme o Previsto no Art 29 do Estatuto dos Militares (Lei Nr 6.880, de 9 de dezembro de 1980), ao militar da ativa é vedado comerciar ou tomar parte na administração ou gerência de sociedade ou dela ser sócio ou participar, exceto como acionista ou quotista, em sociedade anônima ou por quotas de responsabilidade limitada.

O candidato que se encontrar nas condições vedadas e acima descritas poderá desistir da incorporação apresentando a Declaração de Desistência (Anexo "I" ao Aviso de Convocação) à Comissão de Seleção Permanente das Forças Armadas, para a localidade de Campo Grande – MS, e ao Comando da 13ª Brigada de Infantaria Motorizada, para a localidade de Cuiabá – MT.

O candidato que mantiver a intenção de ingressar no Exército deverá, no prazo de 30(trinta) dias, a contar da data da incorporação, regularizar a sua situação e prestar contas da alteração contratual. Caso isso não ocorra, o militar responderá pela transgressão disciplinar prevista no Nr 112, do Anexo I, do Regulamento Disciplinar do Exército.

Campo Grande, MS, 30 de janeiro de 2020.

**(O documento original encontra-se arquivado no Comando da 9ª Região Militar)**

**MARCO AURELIO KÜSTER DE PAULA - Cel**  
Comandante Interino da 9ª Região Militar